Disciplina: TEORIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E CONSTITUCIONALISMOS (2024)

Docentes: Prof. Dr. George Sarmento Lins Jr.

Profa. Dra. Juliana Jota Dantas

Carga horária: 45hs

Condição da Disciplina: Eletiva

EMENTA:

- O constitucionalismo contemporâneo é produto das conquistas do Estado Constitucional de Direito em direção aos ideais de liberdade, igualdade, solidariedade e democracia – expressões maiores da dignidade humana. É fruto das ideias pós-positivistas que reaproximaram o direito da moral, permitindo a construção de um discurso jurídico concretizador das liberdades públicas, dos direitos sociais, difusos e coletivos. O novo paradigma representa uma profunda mudança nos métodos de interpretação constitucional, busca de maior racionalidade das decisões judiciais e compromisso com a efetividade da Constituição. Fortalece os direitos fundamentais com a inclusão de técnicas como a aplicabilidade direta, eficácia vertical e horizontal, força vinculante, inclusão nas cláusulas pétreas, garantias processuais e independência do Poder Judiciário para o controle das políticas públicas. Caracteriza-se também pelo reconhecimento da supraestatalidade dos direitos humanos com a incorporação de tratados internacionais aos sistemas jurídicos nacionais, bem como a imposição de sanções decorrentes de responsabilidade internacional em caso de graves violações. Tais transformações trouxeram consigo avanços indiscutíveis no método constitucional. Abriram caminho para o ativismo judicial e incluíram a sociedade civil no debate jurídico. Mas isso não é tudo. Ainda resta o desafio da efetividade, que só pode ser atingido pela consolidação das liberdades públicas e a expansão dos direitos sociais para todas as camadas da população em forma de fruição das prestações civilizatórias básicas.

MÓDULO I – Constitucionalismo e Direitos Fundamentais

1. Fundamentos históricos e filosóficos do Constitucionalismo;

2. Do Constitucionalismo clássico-liberal ao constitucionalismo contemporâneo;

3. Teorias dos Direitos Fundamentais;

4. Constitucionalização do Direito, judicialização da política e o papel do juiz no controle de políticas públicas.

MÓDULO II – Supraestatalidade dos Direitos Humanos e Constitucionalismo

1. Teoria da supraestalidade dos direitos fundamentais;

2. Sistemas de tutela dos direitos humanos;

3. Incorporação dos tratados internacionais de direitos humanos na ordem jurídica brasileira;

4. Controle interno e externo de convencionalidade;

5. Vertentes da tutela internacional dos direitos humanos.

MÓDULO III – Estrutura e Efetividade dos Direitos Fundamentais no Sistema Jurídico Brasileiro

1. Eficácia dos direitos fundamentais, força normativa e vinculante da Constituição;

2. A questão da efetividade dos direitos sociais, Mínimo existencial e reserva do possível;

3. Discurso jurídico de efetividade dos direitos fundamentais;

4. Metodologia da pesquisa de jurisprudência nas jurisdições estrangeiras e internacionais.

MÓDULO IV – Direitos Fundamentais em problemáticas contemporâneas

1. Direitos fundamentais e jurisdição constitucional

2. Direitos fundamentais na atuação do Estado brasileiro

3. Direitos fundamentais nas relações entre particulares

4. Direitos fundamentais difusos

5. Direitos fundamentais na sociedade digital

BIBLIOGRAFIA GERAL:

ABRAMOVICH, Victor; COURTIS, Christian. Apuntes sobre la exigibilidad judicial de los derechos sociales. In: SARLET, Ingo Wolfgang (org.). Direitos Fundamentais Sociais: Estudos de Direito Constitucional, Internacional e Comparado. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

ABRAMOVICH, Victor; COURTIS, Christian. Direitos sociais são exigíveis. Porto Alegre: Dom Quixote, 2009.

ALEXY, Robert. Teoría de los derechos fundamentales, Madrid: Centro de estudios políticos y constitucionales, 2001.

ALEXY, Robert et alli. Derechos Sociales y ponderación. Madrid: Fondación Coloquio Jurídico Europeo, 2009.

ALEXY, Robert. Conceito de Validade do Direito. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

ALEXY, Robert. Epílogo a la teoría de los derechos fundamentales. Madrid: Fundación Beneficentia et Peritia Iuris, 2004.

ALEXY, Robert. Tres escritos sobre los derechos fundamentales y la teoría de los principios. Bogotá: Universidad Externado de Colombia, 2003.

ALEXY, Robert.Teoría del discurso y derechos humanos. Bogotá: Universidad Externado de Colombia, 2001.

ANDRADE, José Carlos Vieira de. Os direitos fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976. Coimbra: Almedina.

ARAUJO, Eugênio Rosa. Breve Contribuição ao Método de Estudo de Casos em Direito. Revista do Ministério Público do Rio de Janeiro. N° 66, out./dez. 2017, pp. 83-93. Disponível em: https://www.mprj.mp.br/documents/20184/1246489/Eugenio_Rosa_de_Araujo.pdf

ATIENZA, Manuel e MANERO, Juan Ruiz. Marxismo y filosofía del Derecho. México: BEFDP, 2004.

ATIENZA, Manuel. El Derecho como argumentación. Barcelona: Ariel, 2012.

BACHOF, Otto. Normas Constitucionais Inconstitucionais? (Trad.) Coimbra: Almedina, 2009.

BALKIN, Jack M. Living Originalism. Harvard University Press, 2011.

BARCELLOS, Ana Paula. Ponderação, Racionalidade e Atividade Jurisdicional. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

BARCELLOS, Ana Paula de. A eficácia jurídica dos princípios constitucionais: O princípio da dignidade da pessoa humana - 3ª ed. revista e atualizada. Rio de Janeiro: Renovar, 2011.

BARROSO, Luis Roberto (org.). A nova interpretação constitucional: ponderação, direitos fundamentais e relações privadas. Rio de Janeiro: Renovar, 2022.

BARROSO, Luís Roberto. Curso de Direito Constitucional Contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. 10 Ed. São Paulo: Saraivajur, 2022.

BLONDEL, Séverine; Fouquier, Norbert; Heuschling. Gouvenement des juges et démocratie. Paris: Publications de la Sorbonne, 2001.

BRANDÃO, Rodrigo. Direitos Fundamentais, Democracia e Cláusulas Pétreas. 4ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2022.

BULOS, Uadi Lammego. Mutação Constitucional. São Paulo: Saraiva, 1997.

CANOTILHO, J.J. Gomes. Direito Constitucional e Teoria da Constituição. 7ª ed. Coimbra: Almedina, 2005.

CARBONELL, Miguel. Neoconstitucionalismo(s). México: Trotta, 2009.

CARBONELL, Miguel e JARAMILLO, Leonardo García. El Canon neoconstitucional. Madrid: Trotta, 2010.

CELESTE, Edoardo. Constitucionalismo digital: mapeando a resposta constitucional aos desafios da tecnologia digital. Revista Brasileira de Direitos Fundamentais & Justiça, v. 15, n. 45, p. 63–91, 2021.

COLLIARD, Claude-Albert; LETTERON, Roseline. Libertés Publiques. Paris: Dalloz, 2005.

COMANDUCCI, Paolo; AHUMADA, Maria Ángeles; LAGIER, Daniel González. Positivismo jurídico y neoconstitucionalismo. Madrid: Fondación Coloquio Jurídico Europeo, 2009.

COMPARATO, Fábio Konder. Afirmação histórica dos direitos humanos. São Paulo: Saraiva, 2003.

DANTAS, Juliana Jota. Ao Estado De Direito Ambiental. Revista Veredas do Direito, v. 20, p. e2 p.02515, 2023.

DANTAS, Juliana de Oliveira Jota. Controle de Constitucionalidade e Cláusulas Pétreas Implícitas – A irredutibilidade do direito fundamental ao meio ambiente. São Paulo: Verbatim, 2015.

DANTAS, Juliana de Oliveira Jota.; GOMES, M. R. Caminhos para a efetivação dos direitos ambientais no marco do constitucionalismo democrático brasileiro: a necessidade de superação da interpretação restritiva conferida às entidades de classe no controle de constitucionalidade. Revista De Direito Constitucional e Internacional, v. 129, p. 261-282, 2022.

DOMINGUEZ, Andrés Gil. Neoconstitucionalismo y derechos coletivos. Buenos Aires: Ediar, 2005.

DWORKIN, Ronald. Una cuestión de principios. Buenos Ayres: siglo veintiuno, 2012.

DWORKIN, Ronald. Levando os Direitos a Sério. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

DWORKIN, Ronald. O direito da liberdade – A leitura moral da Constituição norte-americana. Trad. Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

ELY, John Hart. Democracy and Distrust – A theory of Judicial Review. Cambridge: Harvard University Press, 1980.

FAVOREU, Louis et alli. Droit de libertés fondamentales. Paris : Dalloz : 2002.

FERRAJOLI, Luigi. El garantismo y l a filosofía del derecho. Bogotá: Universidad Externado de Colombia, 2001.

GARAPON, Antoine. O Guardador de Promessas. Lisboa: Instituto Piaget, s/d.

GARCÍA, Eusebio Fernández. Valores Constitucionales y Derecho. Madrid: Dykinson, 2009.

GUASTINI, Riccardo. Nuevos estudios sobre la interpretación. Colombia: Universidad Externado de Colombia, 2010.

GUASTINI, Riccardo. Estudios de teoría constitucional. México: DJC, 2004.

HÄBERLE, Peter. Pluralismo y Constitución - Estudios de Teoría Constitucional de la sociedad abierta. Madrid: Tecnos, 2002.

HÄBERLE, Peter. El Estado Constitucional. México: Universidad Nacional Autónoma de México, 2003.

HABERMAS, Jürgen. Sobre a Constituição da Europa. São Paulo: UNESP, 2012.

HABERMAS, Jürgen, Direito e Democracia – entre a factcidade e validade. V. 1 e 2. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2012.

HESSE, Konrad. A força normativa da Constituição. Trad. Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1991.

HOLMES, Stephen; SUNSTEIN, R. El costo de los derechos. Buenos Ayres: siglo vintiuno, 2011.

LAMBERT, Édouard. Le gouvernement des juges. Paris: Dalloz, 2005.

LUÑO, Antonio Enrique Pérez. Perspectivas e Tendencias Atuais do Estado Constitucional. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

LUÑO, Antonio Enrique Pérez. Los derechos fundamentales. Madrid: Tecnos, 1995.

LUÑO, Antonio Enrique Pérez. La universalidade de los derechos humanos y el Estado Constitucional. Bogotá: Universidad Externado de Colombia, 2001.

MAGENDZO, Abraham. Educación en derechos humanos – un desafio para los docentes de hoy. Santiago: 2006.

MIRANDA, Jorge. Manual de Direito Constitucional. 2. ed. Coimbra: Coimbra, 1998, Tomo II.

MÜLLER, Friedrich. Métodos de trabalho do direito constitucional. Rio de Janeiro, 2005.

NEVES, Marcelo. Transconstitucionalismo. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

NEVES, Marcelo. A Constitucionalização Simbólica. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

OTERO, Paulo. A Democracia Totalitária – Do Estado Totalitário à Sociedade Totalitária. A influência do totalitarismo na Democracia do século XXI. Cascais: Principia, 2001.

OTTO, Écio; POZZOLO, Susanna. Neoconstitucionalismo e Positivismo jurídico. Florianópolis: Conceito, 2012.

PLATO, Russel Patrick. Selective Entrenchment Against State Constitutional Change: Subject Matter Restrictions And The Threat Of Differential Amendability. Disponível em http://www.nyulawreview.org/sites/default/files/pdf/NYULawReview-82-5-Plato.pdf

PISARELLO, Gerardo. Los derechos sociales y sus garantías: elementos para una reconstrucción. Madrid: Editorial Trotta, 2007.

RAWLS, John. O Liberalismo Político. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

RAWLS, John. Uma Teoria da Justiça. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

RAWLS, John. O Direito dos Povos. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

RIVERO, Jean e HUGUES, Moutonh. Liberdades Públicas. São Paulo: Martins Fontes 2006.

SABÈTE, Wagdi. Pouvoir de Revision constitutionelle et droits fondamentaux – Étude des fondements épistémologiques, constitutionnels et européens de la limite matérielle du pouvoir constituant derive. Rennes: PUR, 2005.

SACAVINO, Susana Beatriz. Democracia y educación en derechos humanos en América Latina. Bogotá: Ediciones desde abajo, 2002.

SANCHÍS, Luis Pietro. Derechos fundamentales, neoconstitucionalismo y ponderação judicial. Lima: Palestra, 2007.

SANTOS, Boaventura de Souza. Se Deus fosse um ativista dos direitos humanos. São Paulo: Cortez, 2013.

SAMPAIO, José Adércio Leite. Direitos Fundamentais. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

SAMPAIO, José Adércio Leite (Coord.). Jurisdição Constitucional e Direitos Fundamentais. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

SARLET, Ingo Wolfgang. Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988. 3. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

SARMENTO, Daniel. Direitos Fundamentais e Relação Privadas. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

SARMENTO, Daniel. Dignidade da pessoa humana: conteúdo, trajetórias e metodologia. 3ª ed. Belo Horizonte; Fórum, 2021.

SARMENTO, George. Improbidade Administrativa.

SARMENTO, George. La corruption politique et l'effectivité du droit fundamental à une administration publique probe et efficiente: perceptions et jugements moraux au Brésil. Université Aix-Marseille: recherché postdoctorale, Aix-en-Provence, 2015.

SARMENTO, George. O novo perfil do constitucionalismo brasileiro e a atuação do Judiciário na efetivação das políticas públicas. Direito E Liberdade., v. 24, p. 40, 2022.

SARMENTO, George; CUSTÓDIO, Laryssa. A tutela da diversidade cultural no sistema internacional dos direitos humanos. Revista de Direito Internacional, v. 20, p. 292-312, 2023.

SARTLET, Ingo. Direitos Fundamentais, Informática E Comunicação: Algumas Aproximações. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2017.

SEN, Amartya. A ideia de Justiça. Coimba: Almedina, 2009.

SILVA, Virgílio Afonso da. A Constitucionalização do Direito. Os direitos fundamentais nas relações entre particulares. São Paulo: Malheiros, 2005.

SILVA, Virgílio Afonso da. (org.). Interpretação Constitucional. São Paulo: Malheiros, 2005.

STOLLEIS, Michael; PAULUS, Andreas; GUTIÉRREZ, Ignacio. El derecho constitucional de la globalización. Madrid: Fondación Coloquio Jurídico Europeo, 2009.

SUSTEIN, Cass R. Backlash´s Travels. Public Law and Legal Theory Working Papers. The University of Chicago Law School. N. 157, 2007.

ZAGREBELSKY, Gustavo. El derecho dúctil – ley, derechos, justicia. Madri: Editorial Trotta, 2011.